

Gunther Lipkau — Hans Wilhelm Stahlacker — Siegfried Ernest Leopold Hubbe — Wolfram Karl Werner Ig. — A presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.
Siegfried Ernest Leopold Hubbe — Presidente — Wolfram Karl Werner Ig. — Secretário.

CERTIDÃO

CERTIFICO que "SUSSEN — MÁQUINAS E ACESSÓRIOS TEXTÉIS S.A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 303.412 por despacho da Junta Comercial em sessão de 9 de novembro de 1965, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de maio de 1965, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de novembro de 1965. Eu, Marlene Durante, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Marlene Durante. — E eu, Carlos Sergio Taveira de Souza, chefe substituído da seção de Certidões, a subscrevo: Carlos Sergio Taveira de Souza. — Visto p/ José Carlos Madia de Souza, secretário, substituído: Virgílio da Motta Leite Neto.
(157.000 — Cr\$ 40.800)

COMERCIAL E ADMINISTRADORA VIRGAND S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1965

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua Caetano Pinto, 575, reuniram-se acionistas da Comercial e Administradora Virgand S.A. em Assembleia Geral Extraordinária atendendo aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Diário de São Paulo, edições dos dias 25, 28 e 29 de setembro último. Assumiu a Presidência da Mesa na forma dos Estatutos Sociais, o sr. Francisco Matarazzo Sobrinho, o qual convidou a mim Ruy Lapetina para Secretário. Verificada pela conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a habilitada a deliberar sobre os assuntos que compunham a Ordem do Dia, inserida nos Editais de convocação, que eram do seguinte teor: — "Comercial e Administradora Virgand S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os senhores acionistas da Comercial e Administradora Virgand S.A. a comparecerem em sua sede social à Rua Caetano Pinto, 575, no próximo dia 11 de outubro do corrente ano, às 10 (dez) horas, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: — a) — Proposta da Diretoria acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, com a consequente alteração dos Estatutos; b) — Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 22 de setembro de 1965. — Benedito José Soares de Mello Pati — Diretor". — A seguir, por solicitação do sr. Presidente, eu Secretário, procedi à leitura de uma Proposta da Diretoria, que se encontrava acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses que estavam assim redigidos: — "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — Esta Diretoria vem à presença de Vv. Ssas. a fim de encarecer a conveniência de um aumento do nosso capital social de Cr\$ 1.258.176.000 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros) para Cr\$ 2.131.176.000 (dois bilhões cento e trinta e hum milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros) realizando-se a parcela do aumento ou seja Cr\$ 873.000.000 (oitocentos e setenta e três milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de reservas, representadas por ações bonificadas recebidas de sociedades, das quais a Comercial e Administradora Virgand S.A. é acionista, e decorrentes de aumentos de capital realizados nos termos dos Decretos 4357 de 16-7-64 e 55.334 de 31-12-64. O presente aumento de capital — que nos termos dos mesmos Decretos acima referidos, se encontra isento de todos os impostos e taxas federais — acarretará a emissão de 873.000 (oitocentas e setenta e três mil) ações ordinárias novas que serão distribuídas entre os srs. acionistas, na proporção das que ora detêm. Acarretará, outrossim a alteração do art. 4.º dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-lo à nova cifra do capital social: — "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 2.131.176.000 (dois bilhões cento e trinta e hum milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros) dividido em 2.131.176 (dois milhões, cento e setenta e seis mil e seis) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma". São Paulo, 20 de setembro de 1965. — A Diretoria". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Comercial e Administradora Virgand S.A. reuniram-se na sede social a fim de estudar a Proposta da Diretoria, no sentido da elevação do capital social para Cr\$ 2.131.176.000 (dois bilhões, cento e trinta e hum milhões cento e setenta e seis mil cruzeiros) e são de parecer que a mesma consulta aos interesses da sociedade mereceria ser aprovada pelos srs. acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária que para tal fim será especialmente convocada. — São Paulo, 21 de setembro de 1965. aa) Alfredo Zucari — Francisco Motta — Eimelindo Dozzi". — Terminada por mim, secretário a leitura desses documentos o sr. Presidente colocou-os em discussão e, depois de amplamente debatidos, submeteu-os a votação verificando-se sua aprovação, por unanimidade de votos. Declarando efetivado o aumento do capital social para Cr\$ 2.131.176.000 (dois bilhões, cento e trinta

e hum milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros) o sr. Presidente autorizou a Sociedade a emitir 873.000 (oitocentas e setenta e três mil) ações ordinárias novas que serão distribuídas entre os srs. acionistas, nos termos do art. 112 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 28 de setembro de 1940, declarando, outrossim em vigor a nova redação do art. 4.º dos Estatutos Sociais, tal como constava da Proposta da Diretoria. — Estando esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que eu Secretário, recigisse a presente ata que, sob meu ditado foi lavrada no Livro próprio, para ser depois de reaberta a sessão, lida, discutida, aprovada e no final assinada por todos os presentes. — São Paulo, 11 de outubro de 1965. — aa) Francisco Matarazzo Sobrinho — Presidente da Mesa; Ruy Lapetina — Secretário — Francisca Matarazzo Sobrinho — Paulo Matarazzo — pp. Costabile Matarazzo — Gianicola Matarazzo — Giannicola Matarazzo — pp. Maria Virginia Matarazzo Ippolito — Andrea Ippolito — Andrea Ippolito e Benedito José Soares de Mello Pati — Ruy Lapetina.
Conferi com o original lavrado no Livro próprio.
Ruy Lapetina.

CERTIDÃO

CERTIFICO que "COMERCIAL E ADMINISTRADORA VIRGAND S.A." com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição sob n.º 309.083 por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de dezembro de 1965 a ata da assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de outubro de 1965 do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1965. Eu, Cleide Assis Kunczevicus, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino: Cleide Assis Kunczevicus. — E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da seção de certidões a subscrevo: Maria Julieta Geraldo. — Visto p/ Perceval Leite Britto, Secretário: José Carlos Madia de Souza.
(135.996 — Cr\$ 44.200)

CERÂMICA PREL S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Aos 9 de julho de 1965, às 15 horas, na sede social em Jundiá, Bairro Hortolândia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Cerâmica Prel S.A., representando o 100% do capital social, conforme se verifica pelo Livro de Presença. Corri a Presidência por aclamação dos presentes o dr. Eugênio Rosenberg Colorni, e qual após agradecer a sua indicação, convidou a mim, dr. Cláudio Bevilacqua, para Secretário. — O Presidente começa informando que a assembleia foi regularmente convocada, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 26 e 29 de junho e 1.º de julho de 1965 e no Diário de Jundiá, nos dias 29 de junho e 1.º e 3 de julho de 1965, estando, portanto, habilitada para deliberar a respeito da Ordem do Dia, cujo primeiro item se refere a uma proposta da Diretoria do aumento do capital social e a este respeito o Presidente manda a mim, Secretário, dar leitura do Relatório da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas; a premente necessidade de aumentar nossas disponibilidades de caixa, em relação ao contínuo aumento dos encargos financeiros que estão onerando a nossa firma, nos obriga a propor-vos a elevação do capital social de Cr\$ 219.000.000 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 234.000.000 (duzentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), sendo o aumento proposto de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) a ser realizado mediante a emissão de mais 15.000 (quinze mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, etc: tudo idênticas às já existentes e a serem subscritas particularmente e integralizadas por 100% no ato da subscrição, em dinheiro, ou mediante a capitalização de créditos dos senhores subscritores, em conta na sociedade, e reservado sempre aos Acionistas o direito de preferência previsto no artigo 111 do Decreto Lei n.º 2.627 de 1940. Caso aprovada a proposta acima, será necessário alterar o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, para colocá-lo de acordo com a nova expressão do capital social. — aa) Cláudio Bevilacqua, Eugênio Rosenberg Colorni; Vítório Terni". "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas; os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Cerâmica Prel S.A., tendo examinado e estudado a proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 219.000.000 para Cr\$ 234.000.000 com as modalidades ali indicadas, somos de parecer que a mesma é do interesse para a sociedade, motivo pelo qual a recomendamos à vossa aprovação. (aa) Pedro Stefani, Ernani Picoletti, Oliviero Beer". Fim da leitura, o Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria e terminados os debates, passou-se à votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada pela unanimidade dos votantes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, sendo presente a totalidade do capital social, o Presidente sugere que a assembleia seja temporariamente suspensa, voltando a se reunir no mesmo local às 16.30 hora do mesmo dia, a fim de que se possa proceder à subscrição do aumento de capital ora aprovado, que depende daquela formalidade e uma vez que, estando presente a totalidade dos acionistas, poderão, desde logo, exercitar ou não o próprio direito de preferência. Posta em votação a sugestão acima, foi ela aprovada pela unanimidade dos presentes, declarando-se em consequência suspensa a assembleia, que voltará a reunir-se no local e hora precedentemente indicados. — Eugênio Rosenberg Colorni — Cláudio Bevilacqua — Alerina Barretti Bevilacqua — Augusta Levi Terui — Nella Muggia Tagliacozzo — Paola

Maria Tagliacozzo Pestalozzi — Vítório Terni — Paulo Arrigo Rosenberg Colorni.

Aos 9 de julho de 1965, às 16,30 horas, na sede social voltaram a se reunir os Acionistas da Cerâmica Prel S.A., em presença do presidente da Assembleia Geral Extraordinária convocada neste mesmo dia, às 15 horas, convocando presentes os mesmos Acionistas que representaram a totalidade do capital e o dr. Eugênio Rosenberg Colorni como Presidente e eu, dr. Cláudio Bevilacqua, como Secretário. Com a palavra o Presidente informa aos presentes que se investiu de pleno direito a subscrição do aumento do capital que foi integralizado por 100% (cem por cento), mediante capitalização de créditos dos senhores subscritores contra a sociedade, verificando-se que, como alguns Acionistas não tivessem exercitado, ou tido em exercitado só em parte o próprio direito de preferência, as sobras foram subscritas pelos demais, tudo de conformidade com o Boletim de Subscrição que se acha em poder da mesa, dispensado o depósito de que trata a Lei, a vista de ter sido a referida integralização efetuada mediante a capitalização de créditos dos senhores subscritores contra a sociedade. A seguir o Presidente manda a mim, Secretário, exhibir individualmente a cada um dos presentes o Boletim de Subscrição, após o que propõe que, em consequência do aumento aprovado e efetivado, seja alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 234.000.000 (duzentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 234.000 (duzentos e trinta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas, ou quando igualmente permitido, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) cada uma, integralizadas". Posta em votação a proposta, foi ela aprovada pela unanimidade dos votantes, declarando, em consequência, o Presidente, desde já em vigor com a redação acima transcrita e aprovada, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais. A seguir o Presidente declara esgotada a Ordem do Dia e oferece a palavra a qualquer Acionista que quisesse tratar de assunto de interesse da sociedade. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da assembleia, a fim de que eu, Secretário, lavrasse a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e por todos os demais presentes. — Eugênio Rosenberg Colorni — Cláudio Bevilacqua — Alerina Barretti Bevilacqua — Augusta Levi Terui — Nella Muggia Tagliacozzo — Vítório Terni — Paulo Arrigo Rosenberg Colorni.
A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais. — Cláudio Bevilacqua - Secretário.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, "CERÂMICA PREL S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 309.220, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de dezembro de 1965, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 9 de julho de 1965, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1965. Eu, Marlene Durante, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Marlene Durante. E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da seção de certidões, a subscrevo: Maria Julieta Geraldo. — Visto por Perceval Leite Britto, Secretário: José Carlos Madia de Souza.
(57.804 — Cr\$ 45.900)

INDÚSTRIA METALÚRGICA

"CLEVER" S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1965

Aos 10 (deis) dias do mês de novembro de 1965, às 14 (quatorze) horas em sua sede social à Rua Lindóia, n. 71, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da firma Indústria Metalúrgica "Clever" S.A., representando a totalidade do capital social, conforme constatou pelas assinaturas lançadas no respectivo livro de presença, seguidas das demais declarações legais, convocados que foram através de editais publicados simultaneamente nos jornais "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e "Gazeta Mercantil", desta Capital, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 1965. Assumindo a presidência da Assembleia, na forma prevista pelos estatutos sociais, o Sr. Waldemar Gonçalves Requito, convidou a mim Sr. Luiz Carlos de Sant'Anna para secretariá-la os trabalhos da mesa no que acedi, pedindo-me inicialmente que procedesse a leitura do edital de convocação, arima referido cujo o teor é o seguinte: — Indústria Metalúrgica "Clever" S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada à Rua Lindóia n. 71, nesta Capital, às 14 horas, do dia 10 de novembro de 1965 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — Eleição da nova Diretoria; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; c) — Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 26 de outubro de 1965. — aa) Waldemar Gonçalves Requito — Diretor-Presidente. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes, que de acordo com o item "a" da ordem do dia, os senhores acionistas deveriam discutir e deliberar sobre os pedidos de demissão de todos os membros da diretoria, em caráter irrevogável, assim como as propostas de demissões de todos os Conselheiros Fiscais e os respectivos suplentes. Posto em discussão o assunto foi aprovado pelos senhores acionistas presentes por maioria absoluta, assistendo-se de votar os legalmente impedidos. Logo em seguida foi aclamado por todos os acionistas presentes o acionista Sr. Nicolau Bamijadi, para servir como Presidente da Mesa, desse momento em diante, o Sr.

Presidente eleito solicitou que em virtude de demissão da Diretoria, iniciaria a proposta do item "b" do edital de convocação em primeiro lugar, isto é, a modificação dos Estatutos Sociais, e posteriormente a eleição da nova Diretoria enquadrando nos moldes da nova modificação, cuja proposta foi a seguinte: — Fica alterado o Capítulo III — Artigo 8.º e parágrafos para o seguinte teor: — Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros com mandato de 2 (dois) anos, podendo ter reeleição sendo os seguintes: Um Diretor-Presidente, com atribuições de presidenciar Assembleias e orientar a firma dos seus negócios sociais; Um Diretor-Superintendente, com as atribuições de superintender os negócios sociais, podendo assinar em conjunto ou separadamente, tendo autonomia para comprar, vender, compromissar, hipotecar, onerar, caucionar bens imóveis, títulos federais, estaduais, municipais, quotas, debentures, assinar documentos de qualquer espécie, tais como: escrituras particulares, ou públicas, transigir, firmar compromissos, receber citação, emitir, aceitar, endossar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, conhecimentos diversos e quaisquer documentos de crédito; constituir procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", determinando-lhes os poderes e vencimentos, observado o disposto no artigo 116 — § 5.º — Decreto-lei n.º 2.627, de setembro de 1940, convocar reuniões da Diretoria; representar a sociedade em juízo e fora dele; nomear representantes e correspondentes no país e no exterior; fechar e abrir filiais, agências e escritórios, realizar todas as operações de créditos; abrir, fechar e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de créditos públicos e privados; admitir e demitir empregados e gerentes, podendo agir em conjunto ou separadamente com outro diretor; Um Diretor-Industrial, que supervisionará o setor industrial, orientará as produções, planificações e controlará os materiais, e que terá poderes idênticos ao diretor-superintendente podendo assinar em conjunto ou separadamente; Um Diretor-Financeiro, que supervisionará o setor financeiro administrativo da firma, orientará a parte econômica, planificará os estudos de previsões orçamentárias e que em conjunto com outro diretor poderá praticar todos os atos atribuídos ao diretor-superintendente, podendo ainda assinar separadamente os bordereaus e endossar duplicatas; Um Diretor-Secretário, que supervisionará o setor jurídico, legal da firma e representará a sociedade em juízo e que, em conjunto com outro diretor poderá praticar todos os atos atribuídos ao diretor-superintendente. — § único — Os diretores caucionarão, em garantia de sua gestão 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou não. — Artigo 9.º — Os diretores terão direito ao reembolso das despesas feitas no interesse da sociedade e a um honorário que será fixado pela Assembleia que os eleger. Ficam revogados os artigos 10.º e 11.º e parágrafos: a) b) c) d) e) f). — Artigo 12.º — No caso de vaga, falecimento ou demissão de um Diretor, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral Extraordinária que procederá a eleição de outro Diretor para preenchimento da vaga, sendo que o diretor assim eleito terminará o mandato juntamente com o da diretoria em exercício naquela ocasião. Essa modificação dos Estatutos Sociais posta em votação foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes ficando alterados os Estatutos Sociais de 11 de julho de 1962 e Artigos 9.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e seus parágrafos. O Sr. Presidente colocou a presente proposta em votação que foi aprovada por unanimidade ficando portanto alterados os Estatutos Sociais de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Mesa. Em seguida foi colocada em votação a escolha dos novos diretores, de acordo com o item "a" da convocação: para Diretor-Presidente o Sr. Nicolau Bamijadi, brasileiro naturalizado, industrial, casado, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, 35, nesta Capital; para Diretor-Superintendente, o Sr. Gandhi Jorge Boujadi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua "C" n. 214 (Granja Julieta), nesta Capital; para Diretor-Industrial, o Sr. João Gilberto Boujadi, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, n. 35, nesta Capital; para Diretor-Financeiro o Sr. Luiz Carlos de Sant'Anna, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Nicolau Barreto 1. 546, nesta Capital e para Diretor-Secretário o Sr. Dr. Luiz Francisco Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua da Quitanda, n. 96 — s.º 708, nesta Capital, todos com os honorários mensais de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) cada um, e que de acordo com a determinação dos novos limites do Imposto de Renda serão aumentados automaticamente em nova aprovação dos senhores acionistas até a nova eleição. Foram eleitos para Membros Efetivos do Conselho Fiscal os senhores: — João Eduardo Junqueira, casado, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Sete de Abril, 176 — 2.º andar, nesta Capital; Sr. Carlos Vicente Gandio, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga, 345 — 3.º andar, conjunto 301, nesta Capital e o Sr. João Martins, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Teófilo Otoni, 36 — Rio de Janeiro, com os honorários anuais de Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros) cada um, e para membros suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: — Walter Taccobelli, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado à Rua Itaboraí, 835, nesta Capital; Sr. Vicente José Americo de Nigris, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barão de Itapetininga, 275 — 1.º andar, nesta Capital e o Sr. Antonio Márcio, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Conde de Porto Alegre, 1.339, nesta Capital. Depois de declarados empossados os Membros Efetivos do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes o Sr. Presidente co-